

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 213/GDG/IFC-CAM/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017

- O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo III da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:
- Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Instituto Federal Catarinense *Campus* Camboriú.
 - Art. 2º O NDE será composto pelos seguintes membros:
 - a) Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;
- b) Servidor ALEXANDRE DE AGUIAR AMARAL, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2046449;
- c) Servidora ANA ELISA FERREIRA SCHMITD, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2103667;
- d) Servidor ANDRE FABIANO DE MORAES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1445348;
- e) Servidor DANIEL DE ANDRADE VARELA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2263312;
- f) Servidor DANIEL FERNANDO ANDERLE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1441254;
- g) Servidor HENRIQUE SCHETINGER FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1096371;
- h) Servidor JOAQUIM MANOEL MONTEIRO VALVERDE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1995919;
- i) Servidor MARCELO FERNANDO RAUBER, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2445366.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 03 (três) anos.

Art. 3º São atribuições do NDE:

I. elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense;

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú

continuação...

Página 02 da Portaria nº 213/GDG/IFC-CAM/2017, de 08 de junho de 2017.

- II. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- III. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado e/ou mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V. acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- VI. acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense;
- VII. incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação;
- VIII. definir a presidência do núcleo.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 2 h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 340/GDG/IFC-CAM/2014

ROGÉRIO LUÍS KERBER

Diretor-Geral